

	EDITAL SESC/AP Nº 014/2017	
---	---	---

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio no Estado do Amapá - SESC/AP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA VAGAS DESTINADAS A NOVOS ALUNOS NA ESCOLA SESC**, localizada na Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol, nesta cidade de Macapá/AP (área onde funciona a Unidade SESC ARAXÁ), **PARA O ANO LETIVO DE 2018, AS QUAIS SERÃO PREENCHIDAS MEDIANTE SORTEIO**, nos termos da Resolução SESC/AP nº 339/2013 e do seguinte:

CLÁUSULA 1ª- Para os fins deste edital a Escola SESC/AP está ofertando um total de **62** (sessenta e dois) vagas sendo (04 turmas) para crianças da Educação Infantil (Maternal), nos turnos manhã e tarde, distribuídas entre o Grupo A, Grupo B e PCD.

1.1. Deste quantitativo, 48 vagas (80%) serão destinadas ao Grupo A que abrange: dependentes de comerciários que comprovem renda de até 02 salários mínimos (contracheque) no ato da inscrição; e 12 vagas (20%) destinadas ao Grupo B, dos quais são: dependentes de comerciários que comprovem renda superior a 02 salários mínimos (contracheque) e 02 vagas para PCD.

1.2. Será assegurado, em conformidade a Lei n. 7.853/89, o percentual de 3% do número total de vagas ofertadas aos a candidatos PCD - Pessoa Com Deficiência.

1.3. Para concorrer às vagas de Pessoa Com Deficiência, é exigida a apresentação pelo candidato com deficiência (no caso de menor apresentado pelo seu responsável) no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.4. Caso o número de inscritos seja inferior ao quantitativo de vagas ofertadas, tendo todos os interessados sido contemplados com vaga, e o número de inscrito seja maior em um Grupo, as vagas não preenchidas serão somadas as vagas do Grupo com maior número de inscritos e sorteadas entre os participantes deste.

CLÁUSULA 2ª- As vagas ofertadas serão preenchidas por **sorteio**, a ser realizado entre os integrantes da clientela, respeitando os preceitos do presente edital.

CLÁUSULA 3ª- Podem inscrever-se para concorrer às vagas ofertadas os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo (comerciários) do Estado do Amapá.

3.1. A relação de dependência para os fins deste edital atende às disposições das Normas Gerais para Habilitação no SESC, disposta pela Resolução SESC/AP n.º 339/2013.

CLÁUSULA 4ª- A inscrição será feita mediante apresentação dos seguintes documentos em original:

- a) Documento de identidade e CPF do comerciário titular;
- b) Carteira do SESC atualizada do pai/mãe ou responsável legal da criança (comerciário titular);

	EDITAL SESC/AP Nº 014/2017	
---	---	---

- c) Carteira do SESC atualizada da criança;
- d) Certidão de Nascimento da criança com idade de 03 anos completos ou a completar até 31.03.2018;
- e) Sentença ou Termo de Guarda judicial, devidamente autenticada em cartório;
- f) Apresentação dos dois últimos contracheques, anterior ao mês de inscrição;

CLÁUSULA 5ª- As inscrições ocorrerão em caráter presencial, realizadas no período de **10 a 23 de novembro de 2017**, na Secretaria Escolar da Escola SESC (Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol), de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das **8h30min às 11h45min e das 14h às 17h30min**.

5.1. No ato da inscrição o inscrito receberá identificação para sorteio.

5.2. Cada inscrição corresponderá a uma vaga e a uma identificação de sorteio.

CLÁUSULA 6ª- O sorteio será realizado no dia **24 de novembro de 2017**, às **09h** no Salão de Eventos (Sesc Araxá), localizado na Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol, nesta cidade de Macapá/AP.

CLÁUSULA 7ª- O sorteio das vagas ofertadas será realizado em sessão pública e conduzido por Comissão Especial instituída na forma da Portaria “N” **SESC/AP n.º 62/2017**, e atenderá aos seguintes critérios:

7.1. No momento do sorteio será confirmado o número de inscritos e, um a um, todos os números correspondentes às inscrições, em ordem crescente, serão lidos em voz alta, exibidos aos presentes e colocados manualmente em urna fechada, de tal modo que não seja possível se ter a visão do seu conteúdo interno olhando de fora;

7.2. Os responsáveis pela condução do sorteio atuarão em regime de revezamento, introduzindo apenas uma das mãos na urna e retirando um número de cada vez, que será lido em voz alta e o devido registro, podendo haver a participação do público presente, também de forma aleatória, nessa fase.

7.3. Para cada vaga a ser sorteada será retirado um número da urna;

7.4. Os números sorteados para uma mesma vaga não voltarão à urna;

CLÁUSULA 8ª- O sorteio será registrado em meio idôneo (áudio e/ou áudio e vídeo), podendo constar, em resumo, de ata.

8.1. Em caso de inscrições de irmãos gêmeos e sendo apenas um contemplado no sorteio, é assegurado ao outro irmão uma vaga automaticamente.

CLÁUSULA 9ª- Preenchidas as vagas ofertadas e, havendo candidatos inscritos, prosseguir-se-á no sorteio de até mais 10 (dez) inscritos, observado o mesmo procedimento descrito na cláusula sétima, para composição de Lista de Reserva.

	EDITAL SESC/AP Nº 014/2017	
---	---	---

9.1. Aqueles que forem sorteados para integrar a Lista de Reserva somente serão chamados para preencher vagas eventualmente existentes, por aqueles que obtiveram preferência na matrícula, observadas as datas fixadas no subitem 15.1, abaixo.

9.2. O número sorteado só será contemplado com a vaga, se o comerciante titular ou cônjuge ou representante legal da criança, estiver presente no momento da realização do sorteio.

CLÁUSULA 10ª- A ordem do sorteio não determina ao contemplado preferência na matrícula por turno, considerando o número de turmas e turnos ofertados em 2018, devendo as matrículas serem feitas com estrito respeito à ordem de comparecimento na Secretaria Escolar e opção do comerciante contemplado conforme disponibilidade de vagas nas turmas, no momento da matrícula (nos casos que for possível).

CLÁUSULA 11ª- O resultado do sorteio e chamada para matrícula será levado ao conhecimento público ainda no dia **24 de novembro de 2017**, a partir das **16h**, através dos seguintes meios:

- a) páginas do SESC (www.sescamapa.com.br), do SENAC (www.ap.senac.br) e da FECOMÉRCIO (www.fecomercio-ap.com.br) na internet, e
- b) Quadros de Avisos do Sesc (Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol), do Senac (Av. Henrique Galúcio, 1999, Santa Rita) e da FECOMÉRCIO (Rua Eliezer Levy, 1097, Centro).

CLÁUSULA 12ª- Aqueles que forem contempladas no sorteio, com exceção dos que constarem da Lista de Reserva, deverão comparecer na Escola SESC (Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol) especificamente na Secretaria Escolar para efetivar a matrícula do aluno, **nos dias 27 e 28/11/2017, no horário de 08h30min às 17h30min.**

CLÁUSULA 13ª- Para efetivação da matrícula será exigida apresentação da seguinte documentação em cópias autenticadas ou simples, neste caso, acompanhadas dos originais para conferência:

13.1. Do aluno (respeitada a idade exigida, conforme Cláusula 4ª, letra *d* acima citado):

- a) Certidão de Nascimento da criança com idade de 03 anos completos ou a completar até 31.03.2018 (obrigatória);
- b) Documento de Identidade (se o candidato já possuir apresentar cópia também, caso contrário não é obrigatório);
- c) Carteira do SESC atualizada da criança;
- d) 03 (três) fotos três por quatro.
- e) Pasta transparente polionda;

13.2. Do pai/mãe ou responsável legal:

- a) Documento de identidade e CPF;

	EDITAL SESC/AP Nº 014/2017	
---	---	---

- b) Carteira do SESC atualizada do pai/mãe ou responsável legal da criança;
- c) Comprovante de renda do mês anterior ou mês atual;
- d) Comprovante de residência do mês anterior ou mês atual;
- e) Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe.

CLÁUSULA 14ª- O não comparecimento para matrícula, nas datas fixadas neste regulamento, acima, ou a não apresentação de documentos obrigatórios exigidos para sua efetivação, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada dos candidatos da Lista de Reserva.

14.1. Caso se verifique a existência de vagas a serem preenchidas pela Lista de Reserva a chamada correspondente será feita no **dia 29 de novembro de 2017**, na forma indicada no item 12 acima, no expediente da manhã e as matrículas deverão ser efetivadas também no **dia 29 de novembro de 2017**, no expediente da tarde no horário de **14h às 17h30min**, atendidos os mesmos requisitos descritos no item 13, deste Edital.

CLÁUSULA 15ª- Todo e qualquer ato do presente regulamento, será dotado de transparência e publicidade, sendo de responsabilidade dos interessados o acesso e acompanhamento do mesmo.

Macapá, 09 de novembro de 2017.

Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional do Sesc/AP